

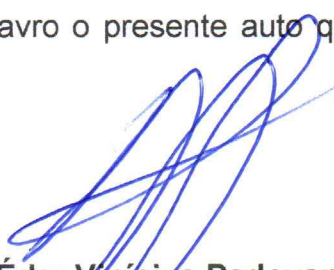
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de 2025, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP compareci, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 576.2025/024152-1, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, processo digital 1049223-88.2021.8.26.0576, exequente PARQUE RIO PARANÁ e executado ADEMAR JESUS BONFIM. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

“Unidade autônoma nº 302, localizada no 2º pavimento do Bloco 14, do Parque Rio Paraná, com frente para a Rua Alfredo Ricardo da Costa, situado no loteamento denominado Rios do Sul, assim constituída: área real privativa de 39,300 m², área real comum de divisão não proporcional de estacionamento de 12,000 m², área real comum de 39,617 m² e área real total de 90,917 m², correspondendo a uma quota parte ideal de 0,2492535% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum, tendo direito à vaga de garagem nº 311”. Inscrito sob a Matrícula nº 197.771 do 1º CRI Local.

Avaliação do imóvel: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Éder Vinicius Padovani
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, cartório: 2º andar, Gabinete e audiências 7º andar,
 Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3756, São José do
 Rio Preto-SP - E-mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1049223-88.2021.8.26.0576**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Rio Paraná**
 Executado: **Ademar Jesus Bonfim**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Eder Vinicius Padovani (31929)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 576.2025/024152-1 dirigi-me ao endereço na Rua Alfredo Ricardo da Costa, nº 2195, Bloco 14, Apartamento 302 - Jardim Nunes (CEP 15046-813) - São José do Rio Preto/SP, no dia 31.03.2025, às 08h40min, e aí sendo aí sendo **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 197.771 DO 1º CRI LOCAL**, conforme auto que segue devidamente lavrado, após observadas as formalidades legais. Em seguida, **DEIXEI DE INTIMAR o executado ADEMAR JESUS BONFIM**, pois diligenciei no condomínio em questão nos dias 31.03.2025, às 08h40min, 07.04.2025, às 20h05min e 09.04.2025, às 18h05min, e após a portaria interfonar no apartamento supra ninguém atendeu nas três oportunidades. Há informações de que o executado lá reside, porém pouco fica no imóvel. Esgotadas as tentativas de localização do devedor, restituo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 10 de abril de 2025.

Número de Cotas: 01
 Guia nº 125845 – valor R\$ 106,80
 Valor desta diligência – R\$ 106,08
 Saldo – R\$ 0,72